



# Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 101/66.-

ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul Est. do Paraná etc. FAÇO, saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul um credito especial de Cr\$. 545.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), conforme especificação abaixo:

Câmara Municipal

4.1.3.2.0.1 - Mobiliário em geral . . . . . Cr\$ 545.000

Art. 2º - As despesas ocasionadas pelo artigo primeiro serão compensadas pela verba abaixo discriminada:

Câmara Municipal

3.1.1.1.0.3 - 01 Ajudas de Custas e locomoção. . . . Cr\$ 545.000

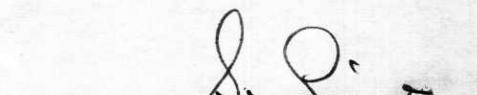
Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 30 de Maio de 1.966.-

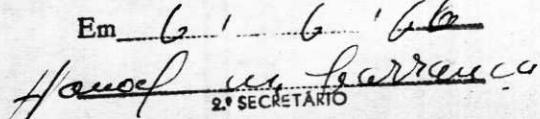
  
Romão Martinez Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul em 30 de Maio de 1.966.-

  
Sebastião S. de Lima Secretário.

CIENTE ARQUIVE-SE

Em 6/6/66

  
Henrique G. Barreto  
2º SECRETÁRIO